

**TERMO DE ADITIVO N.º 05 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 143/2018
PROCESSO 5028/2018 – CHAM 08/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **SRA. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, RG N.º [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASEL – AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL – “CRECHE FRANCISQUINHO”**, associação sem fins lucrativos, com sede na Av. Vasco da Gama, nº47, bairro Estufa II, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.750.185/0001-62, representada neste ato pelo Presidente, **SR. CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado Termo de Colaboração, datado de **27 de setembro de 2018**, que tem por objeto o **“Credenciamento da entidade do setor em questão para suprir ou diminuir a demanda de creche na região central do município”**, para **PRORROGAÇÃO** em mais 3 (três) meses passando a vigência **27 de dezembro de 2021 a 26 de março de 2022**, com o valor mensal de R\$ 36.604,85 (trinta e seis mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 109.814,55 (cento e nove mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme plano de trabalho e justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento na cláusula 6º do Termo de Colaboração e no artigo 55 da lei 13.019/14.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
EDUCAÇÃO	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.2120000	R\$ 4.880,65	R\$ 104.933,90
TOTAL		R\$ 109.814,55	

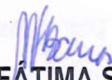


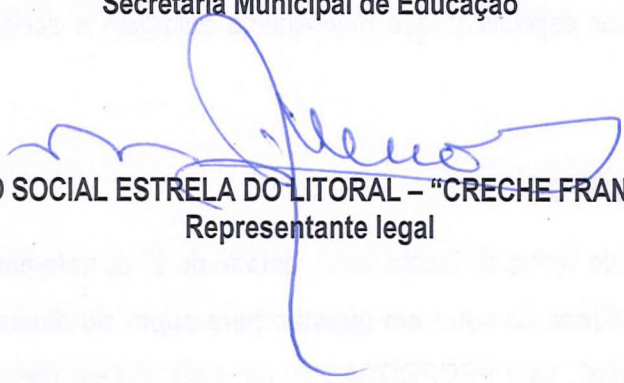
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 20 de dezembro de 2021. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do convênio Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 21 de fevereiro de 2022.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação


ASEL – AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL – “CRECHE FRANCISQUINHO”
Representante legal

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
[REDACTED]


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
[REDACTED]